

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal - NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

### 1º ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo n°

: 122/2018 - Aditamento 2019

OSC

: Sociedade Beneficente São João da Escócia.

Servico

: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes

de 06 a 15 anos.

1º Aditamento de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro e a Sociedade Beneficente São João da Escócia para a consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

De um lado o Município de Rio Claro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua 03, nº 945, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.774.064/0001-88, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. João Teixeira Junior, portador do RG nº 33.676.941-6 e do CPF n° 279.032.958-37, doravante designado simplesmente **Município**, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, neste ato, representada pela sua Secretária Municipal, Sra. Erica Cristina Belomi, portadora do RG nº 43.361.734-2, e do CPF/MF nº 284.979.628-00; de outro lado a Sociedade Beneficente São João da Escócia, Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 56.399.041/0001-57, localizada na Rua 12, nº 221, Centro, CEP: 13.500-270, Rio Claro - SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por seu atual Presidente, Sr. Augusto Pedro Prochnon Junior, portador do RG n° 14.576.235, e CPF n° 078.732.998-30, doravante designada simplesmente Organização da Sociedade Civil, celebram a presente 1º Aditamento do Termo de Colaboração, mediante a estipulação das cláusulas e condições presentes no Termo de Colaboração nº 122/2018, em conformidade com a Lei n° 13.019/14 e suas alterações introduzidas pela Lei n° 13.204/15, objetivando a continuidade da consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

X



Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal - NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

- 1. O presente Aditamento do Termo de Colaboração, instrumento criado pela Lei nº 13.019/14 e suas alterações, tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecida entre os partícipes, voltada à consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social);
- 1.1.O Serviço deve ser ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de ofertar o atendimento integral e contribuir para a proteção básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.
- 1.2. Do local de atendimento

Endereço: Rua 12, nº 221 - Centro - Rio Claro/SP.

CEP: 13.500-270.

Telefone: (19) 3522-2978.

e-mail: contato@casadascrianças-rc.com.br.

1.3. Da quantidade, idade, gênero dos atendidos:

Quantidade: 50 usuários.

Idade: 06 a 15 anos.

Gênero: Ambos os sexos

1.4. Anexos a este Instrumento, de forma integrante e indissociável, estão o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E ADITAMENTO

2. Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 122/2018, fica autorizada a dilação da vigência do contrato assinado em 01 de março de 2018, por mais 10 (dez) meses a partir do dia 01 de março de 2019, totalizando 22 meses de execução.



Rua 06 n° 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal - NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3. O valor total previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de R\$ 259.806.00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos), mediante 10 (dez) parcelas, iguais ou não, e movimentação exclusiva em conta bancária específica;
- **3.1.**Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

Proteção Social	Classificação Orçamentária
Básica	11.03.00 08.244.4002.2209 01 3.3.50.39.00 5000043 2016

#### CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

- **4.** Permanecem inalteradas todas as cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 122/2018, bem como destacamos as seguintes obrigações da Organização da Sociedade Civil:
- 4.1. É Obrigação de ambos os contratantes cumprir e atender todas as legislações e normas Federais, Estaduais e Municipais, aplicáveis a sua atividade, bem como seguir rigorosamente a todas as instruções contidas no Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, além de satisfazer as exigências legais decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração;
- **4.2.** Assegurar ao **Município** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias para o acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação da execução do objeto fruto dessa parceria;
- 4.3. Contratar profissionais qualificados e com comprovada habilitação técnica que executarão suas atividades em suas respectivas jornadas de trabalho, unicamente para o cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração e execução do Plano de Trabalho;

**4.4.** A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e/ou em outros sites sociais e em locais visíveis de suas sedes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme orientações destacadas no Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

3



Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal - NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

- 4.5. Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela SMDS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- **4.6.** Adequar e/ou substituir materiais, recursos humanos, caso haja apontamentos do Município em relação a condições e aos critérios quantitativos e qualitativos no tocante a eficiência do serviço:
- **4.7.** Respeitar o prazo para resposta dos ofícios e saneamento de todos os questionamentos limitado a <u>10 (dez) dias corridos</u>, podendo ser prorrogável, no máximo, por igual período, quando devidamente justificado;
- **4.8.** A Organização da Sociedade Civil deverá identificar os veículos, que integram o Serviço ora pactuado, com o logotipo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- 4.9. 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
- **4.10.** E por estarem assim, justos e contratados, o **Município** e a **Organização da Sociedade Civil** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Rio Claro, 01 de março de 2019.

JOÃO TEIXEJRA JUNIOR

Prefeito de Rio Oaro

Testemunha 1

Nome: Erica Cristina Belomi

RG: 43.361.734-2 CPF: 284.979.628-00 AUGUSTO PEDRO PROCHNON JUNIOR Sociedade Beneficente São João da Escócia.

Testemunha 2

Nome: maura C

RG: 17764 239 CPF: 045454338 38